

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA –
PROPEX**

DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO – DAEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – SEMUS

Projeto PET-Saúde: Clima

Edital PROPEX Nº 13/2026

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES, ORIENTADORES DE SERVIÇO E
ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A
SAÚDE - PET-Saúde: Clima 2026**

A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o edital de abertura para realização do Processo Seletivo Nº 13/2026, destinado ao recrutamento de docentes, trabalhadores de saúde e estudantes, para atuarem como tutores, orientadores de serviço e bolsistas no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Clima, e faz saber que se encontram **abertas as inscrições no período de 30 de junho de 2026 à 03 de julho de 2026**. O presente Edital será regido pelas normas contidas no Edital SGTES/MS Nº 23, de 20 de março de 2026.

1. Disposições Preliminares

As atividades dos projetos PET-Saúde: Clima serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (Adapta SUS 2024–2035), o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável.

Os eixos organizam as atividades dos projetos do PET-Saúde: Clima, estruturando os processos de ensino-aprendizagem, intervenção e mudança de práticas no SUS. Cada eixo expressa dimensões complementares do enfrentamento das emergências climáticas e ambientais. Esses eixos serão formados por cinco (5) Grupos de Aprendizagem Tutoriais, conforme segue:

- Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
- Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1.1. O presente edital tem por objetivo o recrutamento de pessoal para atuar como:

- a) Como estudante bolsista em atividades de ensino-serviço-comunidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Clima;
- b) Como Orientador de serviço bolsista em atividades de ensino-serviço-comunidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Clima;
- c) Como Tutor bolsista em atividades de ensino-serviço-comunidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Clima.

1.2. O Processo Seletivo Interno será realizado em uma etapa, obrigatória, via Formulário de inscrição <https://forms.office.com/r/Rq18VLHJtT?origin=lpLink> no período de 30 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026. O processo seletivo será de caráter classificatório, observada a pontuação constante neste edital.

1.3. A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura da FURB, da Coordenadora do Projeto PET-Saúde: Clima FURB/SEMUS e de representante do Setor de Gestão da Educação e do Trabalho da Secretaria de Promoção da Saúde de Blumenau e da ETSUS Blumenau.

2. Das vagas

As vagas previstas para os bolsistas, aprovados pelo Edital SGTES/MS N°23, de 20 de março de 2026, são:

2.1 Para estudantes, são 40 vagas, dos seguintes cursos: Psicologia, Fisioterapia, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Serviço Social, Odontologia, Publicidade e Propaganda, Direito, Arquitetura e Urbanismo, Design/Desenho Industrial, Ciências Sociais, História, ou Ciências de Dados.

2.1.1. Das 40 vagas, 10 vagas serão ocupadas por estudantes dos cursos de Publicidade e Propaganda, Direito, Arquitetura e Urbanismo, Design/Desenho Industrial, Ciências Sociais, História, ou Ciências de Dados.

2.2. Para orientadores de serviço, são 3 vagas, trabalhadores de saúde de nível superior: atuantes em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde.

2.3 Para Tutores, são 10 vagas, docentes das seguintes áreas:

- Ciências da Saúde, dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia ou Serviço Social;
- Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Exatas e Tecnológicas.

2.3.1. Dez (10) vagas de Tutores: 5 para docentes, com formação na área da saúde e, 5 para docentes com formação na área da saúde e/ou com formação na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas ou Exatas e Tecnológicas autorizadas pelo MEC, vinculados à IES.

2.3.2. Cinco (5) Tutores serão os coordenadores dos grupos de aprendizagem tutorial, estes, obrigatoriamente, serão os 5 primeiros classificados com formação na área da saúde.

2.4 De acordo com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024 serão concedidas as bolsas considerando o plano de ações afirmativas (Ministério da Saúde), e a aplicação dos percentuais abaixo determinados em relação ao número global das vagas definidas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital:

- 30% para pessoas negras;
- 5% para indígenas;
- 5% para quilombolas;
- 10% para pessoas com deficiência;

- 5% para pessoas trans.

2.5 Caso não haja a possibilidade do cumprimento dos percentuais, apresentados no item 2.4 deste edital, devido a não participação e não declaração, a ocupação das vagas se dará pela classificação de ampla concorrência.

3. Dos requisitos

3.1 Para **bolsista estudante**: estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de Psicologia, Fisioterapia, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Serviço Social, ou Odontologia, sendo 2 (duas) vagas por grupo, para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda, Direito, Arquitetura e Urbanismo, Design/Desenho Industrial, Ciências Sociais, História, ou Ciências de Dados, da Universidade Regional de Blumenau.

3.1.1. Estudantes matriculados entre a 1 fase e a antepenúltima fase do seu curso de graduação.

3.2 Para bolsista **Orientador de Serviço**: comprovar participação e/ou representação em entidades da sociedade civil organizada e experiência prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde (Portaria Ministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023 e Edital SGTES/MS Nº 23, de 20 de março de 2026).

3.3 Para **bolsista Tutor**: docentes, do quadro efetivo da Universidade Regional de Blumenau, com formação nas áreas especificadas no item 2.3 deste edital.

3.4 Os requisitos de comprovação para aplicação do disposto no item 2.4 deste edital são:

- Pessoas Negras: Declaração de raça/cor - em anexo;
- Pessoas Indígenas:
 - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); **OU**
 - Declaração de pertencimento assinada por liderança indígena (em anexo);
- Pessoas Quilombolas
 - Declaração de pertencimento assinada por liderança ou associação local (em anexo); **OU**
 - Certificado de reconhecimento do território pela Fundação Cultural Palmares (FCP), se houver;
- Pessoas com Deficiência
 - Autodeclaração em formulário próprio (em anexo); **E**
 - Laudo Médico ou de avaliação biopsicossocial (original ou cópia autenticada) com grau/nível da deficiência ou suporte necessário. Código CID-10;
- Pessoas Trans: Autodeclaração (em anexo).

4. Dos critérios para seleção dos bolsistas:

4.1 Para bolsista estudante:

Critério	Metodologia de Pontuação
Participação nos projetos PET-Saúde da FURB/SEMUS	Número de anos como bolsista ou voluntário em qualquer uma das edições dos projetos Pet-Saúde da FURB, 1 ponto por semestre.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam PET-Saúde, na FURB	Número de anos como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou pesquisa que não sejam Pet-Saúde, 0,5 ponto por semestre.

4.2 Para bolsista Orientador de Serviço:

Critério	Metodologia de Pontuação
Participação em atividades de entidades da sociedade civil organizada.	Número de anos participando de atividades em entidades da sociedade civil organizada, 0,5 ponto por semestre.
Experiência comprovada em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.	Número de anos como participante de iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde, 1 ponto por semestre.

4.3 Para bolsista Tutor:

Critério	Metodologia de Pontuação
Participação nos projetos PET-Saúde da FURB/SEMUS	Número de anos como bolsista ou voluntário em qualquer uma das edições dos projetos Pet-Saúde da FURB, 1 ponto por semestre.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam PET-Saúde, na FURB	Número de anos como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou pesquisa que não sejam PET-Saúde, 0,5 ponto por semestre.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa relacionados as temáticas: equidade em saúde, vigilância em saúde, emergências climáticas e ambientais, comunicação e inovação em saúde.	Número de anos como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou pesquisa, relacionados equidade em saúde, vigilância em saúde, emergências climáticas e ambientais, comunicação e inovação em saúde, 0,5 ponto por semestre.

5. Da comprovação dos itens de avaliação

5.1 Bolsistas Estudantes

Critério	Comprovação
Participação nos projetos Pet-Saúde da FURB/SEMUS	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam Pet-Saúde, na FURB	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.

5.2 Para bolsista Orientador de Serviço:

Critério	Metodologia de Pontuação
Participação em atividades de entidades da sociedade civil organizada.	Atestado de participação emitido pela entidade da sociedade civil organizada.
Experiência comprovada em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde	Atestado ou declaração de participação emitido pela secretaria/coordenação do projeto ou entidade da sociedade civil organizada.

5.3 Bolsistas Tutores

Critério	Comprovação
Participação nos projetos PET-Saúde da FURB/SEMUS.	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam PET-Saúde, na FURB.	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto. OU Documento emitido pelo SIPEX.
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, relacionados as temáticas: equidade em saúde, vigilância em saúde, emergências climáticas e ambientais, comunicação e inovação em saúde.	Atestado de participação emitido pela secretaria/coordenação do Projeto. OU Documento emitido pelo SIPEX.

6. Da classificação

Os candidatos serão classificados pela somatória de pontos, e aplicando os percentuais definidos no item 2.4 deste edital, não havendo pontuação máxima.

6.1 A convocação se dará conforme a ordem classificatória, considerando os itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital.

6.2 Caso não se atinja os percentuais definidos no item 2.4 deste edital, a ocupação das vagas se dará pela classificação de ampla concorrência.

7. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- a. para estudantes, o maior tempo de matrícula no respectivo curso.
- b. Idade mais avançada.

8. Do resultado e recursos

8.1. Homologação das inscrições: a lista com a divulgação preliminar das inscrições homologadas será publicada no dia: 06 de julho de 2026.

8.2. Recursos em relação a não homologação das inscrições: serão aceitos até as 12 horas do dia 07 de julho de 2026, envio eletrônico, para o e-mail ccs@furb.br, identificado como “recurso de não homologação de inscrição ao processo seletivo Edital PROPEX Nº 13/2026”.

8.3 A lista com a divulgação final das inscrições homologadas será publicada no dia 08 de julho de 2026, nesta mesma data será publicada a lista preliminar com a classificação dos selecionados.

8.4 Os recursos à lista preliminar dos classificados devem ser apresentados até as 12 horas do dia 09 de julho de 2026, via eletrônica, para o e-mail ccs@furb.br, identificado como “recurso de classificação ao processo seletivo Edital PROPEX Nº 13/2026”.

8.5 Não serão apreciados os recursos incompletos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. As listas preliminares e finais de homologação de inscrição e de classificação serão disponibilizadas no endereço eletrônico da FURB <http://www.furb.br/editais/extensao>.

8.7. Resultado dos recursos a classificação preliminar e a **classificação final serão publicadas no dia 10 de julho de 2026**, no endereço eletrônico da FURB <http://www.furb.br/editais/extensao>

8.8 Os classificados serão convocados por meio eletrônico (e-mail e telefones informados pelo candidato no formulário de inscrição).

9. Da Admissão dos classificados

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para ocupar as vagas para a data de início do projeto PET- Saúde: Clima, em **julho de 2026**, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para ocupar as vagas que surgirem até o prazo de finalização do projeto PET- Saúde: Clima, **junho de 2028**, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.

10. Dos valores e repasses das bolsas

10.1. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

10.2. Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3 Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS., em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.4. Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas na modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.5. Os valores das bolsas para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 B, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

11. Cronograma

DATA	ETAPA
29/06/2026	Publicação do Edital
30/06/2026 a 03/07/2026	Período de inscrições
06/07/2026	Resultado preliminar das inscrições homologadas
07/07/2026	Prazo para recursos: quanto à homologação das inscrições
08/07/2026	Resposta de recurso: quanto à homologação das inscrições
08/07/2026	Resultado preliminar da seleção
09/07/2026	Prazo para recursos: quanto a classificação preliminar
10/07/2026	Resposta aos recursos: quanto a classificação preliminar
10/07/2026	Resultado definitivo

12. Disposições finais

A participação no processo seletivo objeto deste edital implica no conhecimento das normas nele estabelecidas, bem como nos Editais e normas que regulamentam o Programa PET-Saúde: Clima. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a

falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

Blumenau, 29 de junho de 2026.



Prof. Dra. Michele Debiasi Alberton

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

ANEXOS**AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser:
(☐) Preto (☐) Pardo.

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU
HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF
_____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa
não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender
aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha
eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no
preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja
distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)